



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 617/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para serem aplicados em Políticas Públicas na Assistência a Criança e ao Adolescente, Assistência ao Idoso, Assistência ao Portador de deficiência, Assistência Comunitária, Alimentação e Nutrição, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Atenção Básica, Suporte Profilático e Terapêutico, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissional, Ensino Superior, Infraestrutura Urbana, Serviços Urbanos, Saneamento Básico Rural, Abastecimento, Defesa Agropecuária, Extensão Rural, Irrigação, Promoção da Produção Agropecuária e Turismo, neste município de Bom Sucesso-PB.

Art. 2º - A Execução Orçamentária dos recursos deste crédito serão especificados de acordo com a programação elaborada pelo poder executivo e devidamente distribuída em suas programações orçamentárias através de Decreto Municipal:

Art. 3º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito O Excesso de Arrecadação dos Recursos da Emenda Especial 202440880007:

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso - PB

Em, 21 de Maio de 2024.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal